

Programa Estágio de Curta Duração

CAPES/Fundação Carolina

Edital CAPES nº. 022/2010

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições, estabelecida nos termos da instrução do Processo nº 23038.001634/2010-38, torna pública a realização de seleção de candidatos a bolsa do Programa Estágio de Curta Duração na Espanha – CAPES/Fundação Carolina, destinado a docentes, pesquisadores e estudantes de pós-graduação.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regida por este edital, cabendo a CAPES realizar a seleção com o apoio de consultores *ad hoc*.

1.2 O concurso visa selecionar docentes, pesquisadores e estudantes de pós-graduação para iniciarem as atividades no ano de 2011.

1.3 As modalidades de bolsa apoiadas pela CAPES são doutorado sanduíche e pós-doutorado.

1.3 A seleção de que trata este edital consistirá de quatro fases, constituídas, respectivamente de: 1) verificação da consistência documental; 2) análise do mérito científico da candidatura; 3) priorização das candidaturas pelo Grupo Assessor da DRI e 4) reunião conjunta entre a CAPES e a Fundação Carolina, ou de seu representante, para decisão final.

1.4 Cada bolsa terá duração de no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) meses, **improrrogáveis**.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira ou visto permanente de residência no País, no caso de estrangeiro.

2.1.2 Para o doutorado sanduíche:

2.1.2.1 não ter usufruído anteriormente no curso de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;

2.1.2.2 não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;

2.1.2.3 ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após ter avançado o projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior;

2.1.2.4 ter obtido aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese.

2.1.3 Para o estágio pós-doutoral:

2.1.3.1 ter diploma de doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira, obtido há **menos** de 8 (oito) anos, contados até o último dia para a inscrição prevista neste edital;

2.1.3.2 demonstrar atuação em atividade de docência e de pesquisa no Brasil compatíveis com o tempo de atuação como doutor;

2.1.3.3 ter carta de aceite da universidade espanhola;

2.1.3.4 estar ciente da necessidade de proficiência no idioma espanhol;

2.1.3.5 não se enquadrar na categoria pesquisador nível 1 do CNPq ou equivalente, uma vez que esse público deve apresentar suas candidaturas na modalidade Estágio Sênior.

3 DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os estágios de curta duração consistem na concessão de bolsas de estudo no exterior aos estudantes de doutorado, nas modalidades: Doutorado Sanduíche (com duração de 3 a 06 meses); Pós-doutorado (com duração de 3 a 06 meses). Em casos excepcionais, o estágio poderá ser prorrogado até o máximo de 12 (doze) meses.

3.1.1 Mensalidade no valor de € 1.300,00 (um mil e trezentos euros) para doutorado sanduíche e € 2.100,00 (dois mil e cem euros) para pós-doutorado, paga exclusivamente nos meses de efetiva permanência no território espanhol pelo período indicado no item 3.1.

3.1.2 Seguro saúde pago em uma única parcela no Brasil.

3.1.3 Auxílio instalação pago em uma única parcela no Brasil.

3.1.4 Passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional.

4. DAS VAGAS

4.1 A CAPES concederá até 300 mensalidades de bolsas para docentes, pesquisadores e estudantes de pós-graduação brasileiros.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line disponível no endereço abaixo até o dia 05 de julho de 2010.

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/espanha/capesfundacao-carolina>

5.2 Doutorado Sanduíche:

5.2.1 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados eletronicamente os documentos, discriminados nos itens **5.2.1.1 a 5.2.1.8**;

5.2.1.1 Projeto de tese em português, no máximo, dez páginas, em fonte arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- título;
- introdução e justificativa;
- objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- metodologia a ser empregada;
- cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subseqüentes até a defesa da tese;
- plano de atividades no exterior, com indicação da existência de infra-estrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador estrangeiro; e
- bibliografia de referência.

5.2.1.2 Curriculum Vitae, preenchido na plataforma Lattes no endereço <http://lattes.cnpq.br> e anexado à inscrição on-line;

5.2.1.3 Histórico escolar da graduação, da pós-graduação, incluindo do doutorado em andamento;

5.2.1.4 Documento do próprio candidato, devidamente assinado, declarando sua ciência à obrigatoriedade de comprovação de proficiência no idioma (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes);

5.2.1.5 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação e/ou relacionamento técnico científico com o co-orientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.2.1.6 Carta do co-orientador estrangeiro, devidamente assinada, aprovando o plano e cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio;

5.2.1.7 Currículo resumido do co-orientador estrangeiro; e

5.2.1.8-Declaração da coordenação do programa de pós-graduação informando o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

5.3 **Pós Doutorado:**

5.3.1 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados eletronicamente os documentos, discriminados **nos itens 5.3.1.1 a 5.3.1.8;**

5.3.1.1 Projeto do trabalho a ser desenvolvido, em português, com no máximo 15 páginas, deve estar na fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) resumo;
- c) introdução e justificativa do projeto;
- d) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- e) metodologia a ser empregada;
- f) motivações e relevância da realização do estágio no exterior, plano de atividades e cronograma de execução pelo período proposto;
- g) forma de análise de resultados; e
- h) bibliografia de referência;

5.3.1.2 Curriculum Vitae, preenchido na plataforma Lattes no endereço <http://lattes.cnpq.br> e anexado à inscrição on-line;

5.3.1.3 Histórico escolar da pós-graduação;

5.3.1.4 diploma do doutorado ou ata de defesa da tese;

5.3.1.5 referências completas de até cinco de suas publicações mais relevantes, preferencialmente de artigo(s) completo(s) relacionado(s) com o projeto a ser realizado no exterior, incluindo seus respectivos resumos e o DOI, identificador do artigo (ISSN, International Standard Serial Number, identificador aceito internacionalmente para individualizar o título de uma publicação seriada);

5.3.1.6 correspondência trocada com o colaborador da instituição no exterior, com manifestação de interesse no projeto e período do estágio. Nesta correspondência, o colaborador da instituição no exterior deverá também se manifestar sobre a proficiência satisfatória do candidato no idioma para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.1.7 declaração da instituição de atuação acadêmica ou de pesquisa do candidato, explicitando o interesse na realização do plano de estudos proposto, indicando a instituição no exterior e o período do estágio;

5.3.1.8 Currículo resumido do colaborador estrangeiro.

5.3 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Não será acolhida inscrição condicional; extemporânea; ou, por via postal, fax ou correio eletrônico.

6 DO CRONOGRAMA

Período/Data	Atividade prevista
Até 05 de julho de 2010	Acolhimento na internet das candidaturas
Julho – Agosto de 2010	Avaliação das candidaturas
Setembro de 2010	Divulgação dos Resultados
Janeiro de 2011	Início provável das Atividades

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.2 O resultado final da seleção será publicado nos sítios da CAPES (www.capes.gov.br), e informado, por ofício ao candidato selecionado.

8 INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os candidatos selecionados deverão iniciar as atividades em 2011.

8.2 Todos os procedimentos e despesas relativos à obtenção do visto e demais documentos necessários ao exercício de suas atividades serão de responsabilidade do candidato selecionado.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório.

9.1.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

9.1.2 Análise de Mérito

A CAPES, por intermédio de consultoria *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

9.1.2.1 Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

9.1.2.2 Qualificação e perfil acadêmico.

9.1.3 Priorização das candidaturas

O Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais avalia o conjunto das candidaturas recebidas e os respectivos pareceres e prioriza as candidaturas. A priorização consiste na atribuição de notas às candidaturas (tabela abaixo).

Nota Qualidade do Projeto
4 Excelente
3 Muito Bom
2 Bom
1 Fraco
0 Insuficiente

9.1.4 Reunião Conjunta CAPES/Fundação Carolina

A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião anual conjunta, quando serão considerados o mérito das propostas e o interesse de cada agência financiadora. A aprovação final das propostas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

10.1 O bolsista assinará Termo de Compromisso. A manutenção da bolsa está vinculada à fiel observância das obrigações assumidas.

10.2 Durante a realização do estágio, o beneficiado com o apoio deverá seguir as orientações que serão fornecidas pela Capes, em documento denominado “Orientações para Bolsistas em Estágio Pós-doutoral no Exterior”, observando a documentação e os prazos necessários para as providências referentes aos efeitos financeiros da bolsa até o encerramento do estágio e o retorno ao Brasil.

10.3 A Capes reserva-se o direito de suspender ou cancelar o apoio a qualquer momento, em função da desistência do estágio sem a devida concordância desta Fundação ou decorrente de qualquer situação considerada desabonadora, podendo, também, ser exigida a devolução parcial ou total do investimento público realizado.

10.4 A interrupção do estágio acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o apoio, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A deliberação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da Capes, em despacho fundamentado.

10.5 Ao final da bolsa, a Capes espera que o (a) beneficiado tenha cumprido integralmente o programa de estágio pós-doutoral no exterior e retorne para o Brasil dentro dos prazos estabelecidos na concessão.

10.6 O bolsista deverá retornar ao Brasil no prazo de até 30 dias após o término do estágio e aqui exercer atividades ligadas aos estudos realizados, no mínimo por período igual ao do estágio.

10.7 A inobservância desta obrigação implicará no dever de ressarcir todas as despesas havidas, atualizadas na data do pagamento, exceto se, a juízo da Diretoria Colegiada da Capes, for desenvolver atividade de grande relevância e de interesse do Brasil.

10.8 Para o encerramento do processo são obrigatórios a prestação de contas e o atendimento a eventuais cobranças, sejam financeiras ou documentais, que se façam necessárias

11 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela CAPES mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, nos endereços abaixo, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

CAPES
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI Setor Bancário Norte Quadra 02 – Bloco L 0 Lote 06 – 2º andar 70.040-020 – Brasília – DF Fax: 0 xx 61 2022-6675 cpro@capes.gov.br